Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3503, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 3440, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I à Lei nº 3440, de 30 de dezembro de 2002, modificado pela Lei nº 3453, de 25 de março de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO I À LEI Nº 3440, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

CLASSE	CONSUMO KWh	ALÍQUOTA %
Residencial/Comercial/Industrial/Serviço e Poder Público Valor do KWh = R$	Até 50 De 51 a 100 De 101 a 150 De 151 a 200 De 201 a 300 Acima de 300	Isento 1 2 3,25 4,5 8
Rural Valor do KWh = R$	Até 70 De 71 a 100 101 a 200 201 a 300 Acima de 300	Isento 3 5 6 8

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3453, de 25 de março de 2003.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de setembro de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete